

AS TERRAS WAIMIRI-ATROARI NO CICLO DO MINÉRIO

A Amazônia entrou no Ciclo do Minério e a História do Minério nas terras Waimiri-Atroari é ilustrativa para os amazônidas do que será esse ciclo para eles.

O povo - índios e não-índios - perderão os seus últimos redutos. Os seus valores culturais serão tomados pela "religião do minério" - expressão do Sr. José Belfort no discurso de tomada de posse à frente do Departamento Nacional de Produção Mineral, na semana passada. (1). E a linguagem dos senhores desse ciclo, inveja aos saqueadores e escravocratas do "ciclo da borracha", os quais se "imortalizaram" no Teatro Amazonas. A propósito, ilustra "O Estado de São Paulo" na sua edição de 24.2. do corrente ano:

"A descoberta de uma jazida de columbita-tantalita na Amazônia, anunciada na semana passada pelo Grupo Parapanema, fortalece a reputação do fundador da empresa, Octávio Cavalcanti Lacombe. Seu extraordinário talento para encontrar riquezas no subsolo de regiões remotas, repercute nos principais mercados do País, e no exterior onde Lacombe já é tido como uma espécie de herdeiro do dom de Midas. (...) Só na reserva mineral de Pitinga, (em terras dos Waimiri-Atroari), a mais importante da Parapanema, já foi medida a existência de 291 mil toneladas do minério - o equivalente a mais de US\$ 3 bilhões no mercado internacional. Em 1984 Lacombe extraiu dessa e de outras quatro minas do grupo, cerca de dez mil toneladas de estanho - o que faz dele, de longe, o "rei do estanho" no Brasil. (...).

A tudo isso vem juntar-se a recente descoberta da jazida de columbita-tantalita, possivelmente a maior do mundo. Dela serão extraídos o pentóxido de nióbio e o pentóxido de tântalo, esse último especialmente cobiçado por se tratar de metal de grande resistência, com aplicação na construção de mísseis e na fabricação de memória de computadores. A tonelada deste metal está cotada a US\$ 110 mil no mercado internacional e a quantidade descoberta até o momento equivale a dez anos de consumo mundial do mineral" (2).

A euforia desses mais novos Midas ou bandeirantes, esconde, intencionalmente, a realidade da apropriação fraudulenta, por parte de empresa privada, das terras dos Waimiri e Atroari e duma riqueza, que, no mínimo, deveria favorecer o povo amazonense. Esconde ainda a apropriação indevida do esforço de dezenas de geólogos e garimpeiros anônimos que, ao longo dos últimos anos, ganharam a sua subsistência, perscrutando matas, igarapés e rios, há séculos domínio exclusivo desses povos indígenas.

A História da pesquisa e exploração dos minérios estratégicos na Reserva Waimiri-Atroari, é uma História suja, no que se refere às ações contra os índios e o seu patrimônio, e está cheia de lances entreguistas, de venda da soberania Nacional e Regional, em benefício de interesses privados nacionais e de interesses estrangeiros, nem sempre tão ocultos.

A única resistência organizada contra o saque desse patrimônio popular amazonense, foi oferecida, decididamente, pelos Waimiri/Atroari. Já em 1944, aproveitando-se do turbilhão internacional, provocado pela segunda guerra mundial, o governo Norte-Americano encarregou o "4th Photo Charting Squadron", do Exército daquele país, a fazer o levantamento aerofotogramétrico de alguns rios amazônicos. Entre os quais, não tão casualmente, estavam o Alalaú, o Alto Uatumã e seus afluentes. Para fazerem as amarrações e observações terrestres desse serviço, foram auxiliados por práticos do Serviço de Proteção aos Índios. Os Waimiri/Atroari surpreenderam a dois oficiais norte-americanos, do Photo Charting Squadron, o Tte. Walter Williamson e o Sargento Baitz, no dia 05/10/44, fazendo as observações na Cachoeira Criminosa, do rio Alalaú e em defesa da soberania do seu território invadido, mataram os dois, bem como, os seus guias e auxiliares brasileiros, com excessão de um só. A seleção dos rios Uatumã e Alalaú pelos americanos, certamente tem a ver com os minérios estratégicos existentes na área. (3).

E neste particular é muito sintomática a referência do "O Estado de São Paulo" em sua edição de 06/10/74 ao noticiar o massacre de servidores da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, no mesmo rio Alalaú:

"Gilberto Pinto, juntamente com o coordenador da FUNAI na Amazônia, continua no local procurando os cinco desaparecidos, utilizando-se de aviões de missões protestantes, cujos pilotos, veteranos da segunda guerra mundial, conhecem minuciosamente a região" (2)

José da Gama Malcher, Diretor do DGPI/FUNAI, na primeira gestão da FUNAI levantando hipóteses a respeito das causas do massacre da Missão Calleri refere o seguinte:

"Quando o padre Calleri estava se preparando para partir, o pastor William Neil Hawkins, da Cruzada de Evangelização Mundial, Norte-Americana, ofereceu-se para abrir uma 3ª frente de pacificação daqueles índios, textualmente 'um plano alternativo, que poderá ser posto em execução futuramente, se houver situação imprevista, em que seria de interesse da FUNAI aceitar a cooperação da Cruzada de Evangelização Mundial'. Quando a Cruzada apresentou o plano, ela já conhecia as atividades do sertanista Gilberto e que o Pe. Calleri, preparava-se para partir, por isso Gama Malcher acha estranho que a entidade tenha frisado a hipótese de haver uma situação imprevista" (4).

Mário de Aratana, enviado especial do Jornal do Brasil, nos inícios de 1969, levantou alguns dados a respeito de uma expedição internacional formada de pessoas ligadas aos missionários da Cruzada de Evangelização Mundial, a qual, partindo de Georgetown para Lethem na Guiana, em março de 1968, desceu dali pelos rios Tacutu e Alalaú, atingindo Manaus. A autorização foi conseguida através do consulado do Brasil em Paramaribo.

Na volta, em Georgetown, Lawrence Thompson, irmão do chefe da expedição, fez uma exibição de slides a escoteiros, em cujo meio havia brasileiros. Na ocasião, ele mostrou um slide de uma maloca queimada, "dizendo que a havia destruído para evitar deixar vestígios". Quando o chefe do grupo de escoteiros do Brasil, "um detetive federal chamado Sabá Pinheiro, mostrou-se interessado pelo slide, pedindo que ele fosse repetido e fazendo muitas perguntas, o inglês parou de projetar slides da expedição e passou a mostrar fotos de flores, afirmando que os brasileiros já conheciam muito a região e que não havia mais interesse de continuar". Tudo isso, comenta o Sr. Gama Malcher - é muito suspeito. Além do mais, a Cruzada contava com a cobertura da missão Asas de Socorro, baseada em Boa Vista. E essa missão, tem sido apontada como acobertadora do contrabando de minério". (4) (5).

Mas Gama Malcher não foi o único a fazer uma relação entre os interesses estrangeiros e o desastre da Missão Calleri.

Noel Nutels afirmava:

"Não tenho dúvidas em afirmar que é muitíssimo provável que esta seja a razão pela qual a missão Hawkins tenha deixado atrás de si um estado de espírito contrário aos brasileiros" (5).

No relatório que preparou "para ser entregue ao ministro da Aeronáutica, o tenente Everaldo Ribas, coordenador-geral da Operação de Busca e Salvamento da expedição do padre Calleri, informa que a região do Igarapé de Santo Antonio, onde vivem os "Atroaris", é muito rica em minérios. O próprio Igarapé tem um garimpo importante. Diz o tenente ter trazido diversas amostras de minério para análise" (6).

O sertanista Gilberto Pinto, grande conhecedor da região, refere em relatório de 03/03/71:

"Um dos índios do rio Alalaú, mostrou-nos um terçado RABO DE GALO, longo e largo, desses usados por agricultores dos países vizinhos. Procurando saber a origem daquele instrumento agrícola, a muito custo

disse que tinha adquirido dos Wai-wai, da Guiana-Inglesa que em 1967, em companhia de dois americanos (missionários da Cruzada da Evangelização), chegaram até Manaus. Essa expedição chefiada pelos americanos, compunha-se de 17 índios, 10 dos quais vieram até esta cidade (Manaus), enquanto os outros 7 vasculhavam a região dos Waimiris, tendo cobertura dum pequeno avião (de propriedade daquela Congregação) que os orientava e abastecia. Dessa forma, os Wai-wai, chegaram até as Malocas Waimiris/Atroaris, trocando ferramentas trazidas do exterior" (7).

Tornar-se-ia enfadonha a lista de depoimentos importantes que apontam uma relação entre o desastre da expedição do Pe. Calleri e o interesse em torno do minério.

O próprio presidente da Funai, na época, Sr. Querôs Campos, frequentemente aponta entre as causas as "riquezas minerais":

"Tão logo chegaram as primeiras notícias - afirma - sobre o desaparecimento da expedição do Pe. Calleri" ficou muito preocupado - "com a integridade dos índios". "Essa preocupação está baseada em numerosos acontecimentos do passado", quando até meras notícias de massacres serviam de pretexto a represálias. "Essas represálias somente encobriam os interesses dos mineradores, madeireiros, garimpeiros e outros... pelas terras dos índios... Nas expedições punitivas eram mortos muitos índios e os sobreviventes fugiam para outras áreas, deixando então suas valiosas terras para serem exploradas pelos brancos" (8).

Mas apesar de palavras tão conscientes, o mesmo presidente Queirôs Campos, juntamente com o então Ministro do Interior Costa Cavalcanti, em agosto de 1969, firmaram convênio com o Summer Institut of Linguistics, órgão de missionários americanos, intimamente ligado à Cruzada de Evangelização Mundial, abrindo a este Instituto as portas de todas as áreas indígenas, inclusive a dos Waimiri/Atroari, onde passaram a trabalhar com toda a liberdade.

"Há interesses muito poderosos na área, inclusive interesses de governo" - afirmava Roberto Cardoso, antropólogo e conselheiro da FUNAI, na Reunião do Conselho Diretor da FUNAI no dia 7 de janeiro de 1969. É provável que tenham sido esses "interesses muito poderosos" que pressionaram também o amigo pessoal do Pe. Calleri - Pe. Silvano Sabatini a interromper brusca-mente a sua pesquisa em torno das causas da morte do Pe. Calleri, encaminhando uma cronologia incompleta dos acontecimentos do período de 24/09 a 25/11/68, à Congregação Consolata com uma lacônica carta, dando as razões porque interrompeu a sua pesquisa. Chama a atenção a:

"3ª descobrir se restava ainda algo a fazer, sem correr riscos pessoais graves demais. De fato, uma pessoa ligada ao Serviço Secreto do Exército, não me recorde bem se no dia 22 ou no dia 23 de dezembro falou comigo durante várias horas da noite na sua residência, advertindo-me, genericamente, mas com muita força e com insistência para que parasse de fazer pesquisas.

Afirmava:

- de antemão você como padre está convencido que o padre é "inocente"
- Nunca irá descobrir a verdade.
- Você sempre demonstrou muita sensibilidade em não insistir de pesquisar numa direção quando encontrava "resistência".
- Está na hora de parar de "CORRER RISCOS".

O sentido da frase era evidente" (9).

Em maio de 1969 o Ministro Costa Cavalcanti, do Interior, encaminhou um processo à Funai contendo um plano de urbanização e povoamento de uma faixa de fronteira da Amazônia compreendida entre a Guiana e a Venezuela, elaborado pela empresa amazonense Erolt.

"A região proposta no plano abrange o território dos atroaris e dos waimiris que, prometeram unir-se para enfrentar o homem branco, seu inimigo, interessado em suas terras ricas em minério" (5).

Dois anos após, o mesmo ministro José Costa Cavalcanti, junto com o Presidente da República, General Emilio Médici, assinaram o decreto que cria a reserva Waimiri/Atroari, mas reduziu o território imemorial daqueles índios, de aproximadamente 4/5 (quatro quintos) dando à Funai, o prazo de dois anos, para reduzir ainda o restante do território, se achasse conveniente, antes que o decreto entrou em vigor. (10)

Na opinião de Robert Goodland, assessor do Banco Mundial, a partir de 1967, a estrada Manaus-Boa Vista colocou como primeiro objetivo a exploração mineral, ficando relegado a segundo plano o sonho secular dos roraimenses de ver ligado a sua capital a Manaus. (11).

O mesmo afirmam outros:

"A BR-174 é fator de integração nacional e de ligação internacional com a Venezuela, nas fronteiras setentrionais da pátria brasileira, cujo subsolo esconde riquezas minerais que se traduzem nas grandes possibilidades econômicas que as estradas ajudarão a descobrir" (12).

Sob o título: "Sondando a Desconhecida Bacia Amazônica - uma investigação de 21 programas de exploração mineral no Brasil" - Max White, geólogo do Geological Survey dos Estados Unidos, publicou em maio de 1973 um artigo que descrevia 21 projetos geológicos e de mineração iniciados na Bacia Amazônica como parte de um programa de cooperação entre o Departamento Nacional de Produção Mineral, a Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e o Geological Survey dos Estados Unidos, sob o patrocínio do Governo Brasileiro e da Agência para o Desenvolvimento Internacional dos E.U.A. (US AID). De acordo com White, naquela data já havia 225 geólogos e engenheiros realizando investigações minerais na Amazônia - mais de 125 com base em Belém, perto de 40 em Manaus, e cerca de 60 em Porto Velho. (13).

Uma das principais áreas de pesquisa mineral na época se localizava na região dos Waimiri/Atroari e arredores. O fator que mais influenciou nesse grande número de atividades de prospecção mineral na região foi a conclusão do Projeto RADAM, ou seja, o imenso levantamento aerofotogramétrico e mineral da Bacia Amazônica. Em 1973, quando White publicou o seu artigo, os geólogos do Projeto RADAM já haviam praticamente completado um exame de toda a parte Norte da Amazônia.

"De acordo com muitos relatos de periódicos especializados em mineração, (lamentavelmente distantes do público nacional), grandes depósitos de minério de ferro, manganês, estanho, bauxita e carvão, haviam sido encontrados na região. O projeto RADAM descobriu também grandes depósitos de colúmbio, tântalo, zircônio, ouro e diamantes. Os resultados desses levantamentos indicavam que a Bacia Amazônica continha um dos mais valiosos e diversificados perfis minerais do mundo" (14).

Portanto, não se trata de uma façanha da Paranapanema ou do seu Diretor - Octávio Lacombe - realizada no início de 1985. Para obter acesso a essas novas reservas minerais, o Governo Brasileiro começou a construir duas importantes rodovias nas partes Norte e Oeste da Bacia Amazônica. A perimetral Norte, com 4.000 quilômetros e a BR-174, Rodovia Manaus-Boa Vista, atravessando o território Waimiri/Atroari. Em 1967, quando foi retomada a construção da Rodovia Manaus-Boa Vista, o Coronel Mauro Carijó, Diretor do DER/AN, solicitou da Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRAS, sede de Belém "informação" sobre o potencial mineral do Estado...em vista da elaboração dum plano Diretor de Transportes para o Estado do Amazonas" (15). Se pediu tais informações à Petrobrás, certamente foi porque, no mínimo, já sabia de sua existência. Sabia-o também o Governador do Estado da época, Danilo Aersa, pois protestando contra a Interdição das terras Waimiri/Atroari, dizia que esses "silvícolas ocupam áreas das mais ricas do Estado, impedindo a sua exploração"...(16).

O GRUPO PARANAPANEMA S/A, criado em 1961, "para a exploração da Indústria da construção civil, incluindo projetos e execução de obras de terraplanagem e pavimentação" (17), participou como empreiteira na construção da BR-174. Sintomaticamente no dia 05/08/71, menos de um mês após a redução de 4/5 (quatro- quintos) do território imemorial dos Waimiri/Atroari, a empresa altera os seus estatutos, incluindo nos seus objetivos "o estudo, a pesquisa e a lavra de minérios em geral", e muda a sua autodenominação para "PARANAPANEMA S/A - Mineração, Indústria e Construção" (17).

Já em outubro do mesmo ano, uma nova alteração dos estatutos coloca como objetivo primeiro do grupo, "a pesquisa e a lavra de depósitos minerais em geral, a compra e a exportação de minérios, a prática de operações de redução e beneficiamento de minérios e todas as demais ligadas a indústria da mineração..." (17).

Desde então, com grande facilidade, devido a sua vinculação com altas personalidades do Governo do Golpe de 64, a Empresa criou dezenas de subsidiárias para a exploração mineral. E invadiu outras áreas indígenas do país, incluindo outra no Estado do Amazonas, a dos Tenharim, no Igarapé Preto.

A sua entrada na região dos Waimiri/Atroari, incluindo a invasão da Reserva desses índios, se deve a uma série de tramóias que tem o seu desenvolvimento mais agressivo a partir de 1979. Dessas tramóias urdidas contra aqueles índios participaram o Ministério de Minas e Energia, o Ministério do Interior, o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, respectivamente órgãos dos Ministérios das Minas e Energia e do Interior.

No dia 31/01/79 o Ministro Shigeaki Ueki, das Minas e Energia, um mês antes de deixar o Ministério, concedeu à Paranapanema, à subsidiária TIMBÔ - INDUSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA, 5 (cinco) Alvarás de Autorização para "pesquisar cassiterita em terrenos devolutos, no lugar denominado Cabeceiras do Rio Uatumã, Distrito e Município de Novo Airão" (18). Conferindo os memoriais descritivos desses alvarás com o memorial descritivo da Reserva Waimiri/Atroari, criada pelo Decreto nº 68.907/71 do Presidente da República, constatamos uma evidente interferência dos Alvarás na Reserva Indígena. Portanto, não se tratava de "terrenos devolutos".

Mal e mal empossado no cargo de Ministro das Minas e Energia, no mesmo mês da posse, apareceu de surpresa, em Manaus, Cesar Cals, que junto com o Ministro do Interior, Mário Andreazza, está intimamente vinculado e comprometido com os projetos de Mineração da PARANAPANEMA.

Do Aeroporto de Ponta Pelada foi direto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Num rápido contato com a Imprensa, falou que a finalidade de sua viagem à Amazônia era "conhecer os trabalhos sobre ouro e estanho que aqui estão sendo realizados". Afirmou ainda que "no dia 31 de março devo receber no meu Ministério um grupo de trabalho que ficou de preparar um estudo sobre as melhorias de acessos aos garimpos, (estradas vicinais), instalações de agências bancárias para pôr um basta na exploração predatória dos garimpos". (16).

A inesperada visita do Ministro e suas declarações, em verdade, tinham a ver com duas ações ilegais que já estavam então em andamento nos bastidores da burocracia de Brasília e que haveriam de prejudicar irreparavelmente os Waimiri/Atroari:

"O desmembramento definitivo da parte Leste da sua Reserva e a extinção do restante da mesma, para transformá-la em mera "área temporariamente interdita", portanto, pronta para sua definitiva transferência aos interesses empresariais.

Todos os organismos do Governo ligados a questão, o Ministério das Minas e Energia, o Departamento Nacional de Produção Mineral, a Fundação Nacional do Índio e até a Paranapanema S/A, Mineração, Indústria e Construção, estavam conscientes de que a subsidiária desta última - a "TIMBÔ - Indústria de Mineração Ltda." estava em situação ilegal, isto é, atuando sem autorização dentro da Reserva Indígena Waimiri/Atroari.

De fato, no dia 02/04/80, "Timbó-Indústria de Mineração Ltda", requereu do DGPI/FUNAI "um pronunciamento quanto a área em que estaria realizando pesquisa mineral que seria território indígena" (17)

E da parte da FUNAI, Heráclito Cunha Ortega, Assistente Técnico, inicia um longo Parecer sobre a matéria dizendo que a "Timbó - Indústria de Mineração Ltda." obteve os Alvarás de Autorização de Pesquisas Minerais, de nºs 459, 460, 461, 462 e 601, que correspondem a 50% encravados na área delimitada pelo Decreto nº 68.907 da criação da Reserva Indígena Atroari/Waimiri, cujo memorial descritivo é baseado na carta ao milionésimo editado pelo IBGE" (19=).

E finalmente também o Diretor Geral do DNPM, Ivan Barreto, ainda no dia 15/09/81, insiste junto à FUNAI numa resposta para dar "continuidade aos processos de declaração de nulidade dos Alvarás nºs 459, 460, 461, 462 de 31/01/79, instaurados por este Departamento. solicitamos o pronunciamento dessa Fundação sob a consulta formulada por "Timbó-Indústria de Mineração Ltda.", pertinente às áreas dos Alvarás supracitados por interferência com reserva indígena - Território dos Índios Waimiri/Atroari" (20).

Além disso, a opinião pública, refresca constantemente a memória dos infratores da lei. Assim, o PORANTIM, órgão informativo do Conselho Indigenista Missionário, em sua edição de fevereiro de 1980, denunciava que "a Empresa de prospecção de minérios Paranapanema invadiu o norte da região, onde está atuando na área da reserva, não se sabe com que autorização..." (21). E o Grupo Kukuro de Apoio a Causa Indígena, em nota oficial denunciou a invasão da Reserva Waimiri/Atroari pela Empresa de Mineração Paranapanema (16). O Informe do Quarto Tribunal Russell sobre os Direitos dos Povos Indígenas das Américas", denunciou "a apropriação dos recursos naturais dos indígenas (minerais, água, madeira) que pretende ignorar a existência dos povos indígenas e o seu direito a terra que a eles tem pertencido durante séculos e até milênios, como é o caso dos Yanomami e Waimiri do Brasil" (22). No mesmo Tribunal o representante da equipe de pastoral indigenista da Prelazia de Itacoatiara advertiu "para o extermínio que continua acontecendo. A Empresa Paranapanema solicitou Certidão Negativa (SUDAM exige para a implantação de projetos) junto a FUNAI para a implantação de seu projeto. Acontece que as coordenadas deste projeto vem incidir exatamente nas terras dos Waimiri/Atroari, que com isso correm o risco de ficarem sem sua terra" (23).

Em cima da afirmação "cujo memorial descritivo é baseado na carta ao milionésimo editado pelo IBGE", Heráclito Cunha Ortega, desenvolve um longo casuismo que concluiu com o seguinte parecer:

"Que se constitua um Grupo de Trabalho para a redefinição da Reserva Indígena e conseqüentemente, que se providencie em seguida a retificação do Decreto nº 68.907/71" (19)

Seguindo a sugestão do assessor à FUNAI criou em julho/80 um grupo de trabalho composto de dois funcionários, o Chefe da Divisão de Demarcação e Fiscalização/DGPI, Cel. Ney da Fonseca e a Sra. Hildegart Maria de Castro Rick, assistente do próprio Diretor do DGPI/FUNAI, Cel. Claudio Pagano de Mello, que pessoalmente armou toda a trama. Esse "grupo de trabalho" (!) fez dois ligeiros sobrevos da área Leste da Reserva. O primeiro no dia 27/07/80, que incluiu o deslocamento do grupo de Manaus para a área e o outro no dia 28/07/80, que incluiu a volta até Manaus. O Grupo (!) voltou a Brasília e concluiu textualmente: "não foi constatada a presença de índios no limite Nordeste da Reserva dos Waimiri/Atroari" e "nem que a região em apreço seja de perambulação de indígenas" (24).

Mas também dentro da própria FUNAI houve quem se posicionasse contra a trama. Angela Maria Baptista, antropóloga da Divisão de Identificação e Delimitação/DGPI da FUNAI, a qual, encarregada pela FUNAI para fazer um levantamento, in loco, depois de um bom período na área e de consulta à pessoas de maior respeito e com conhecimento da região, deu seu parecer contrário ao desmembramento da parte Nordeste-Leste da Reserva (25).

Em consequência, logo após a entrega do seu relatório, foi sumariamente despedida.

constitucionalidade da ação (26) no dia 23/11/81, o presidente da república, João B. Figueiredo, assinou o capcioso decreto nº 86.630 que "declara interdita, temporariamente, para fins de atração e pacificação de grupos indígenas", (27) - a área WAIMIRI/ATROARI. Em verdade, o conteúdo verdadeiro, mas não declarado, do decreto reza assim: 'declara desmembrada para os interesses da Mineração Taboca S/A (Paranapanema) e da formação do Reservatório da Hidrelétrica de Balbina, a parte leste da Reserva, ou seja, aproximadamente 526.000 ha., declara ainda extinta o restante da Reserva, que passa a ser área temporariamente interdita e as três áreas que já são temporariamente interditas, voltam a ser declaradas temporariamente interditas.'

A assinatura dessa trama envolve, além do Presidente da República, a Assessoria jurídica da FUNAI, os seus ex-presidentes Nobre da Veiga e Paulo Leal, e o Ministro do Interior, Mário David Andreazza. Por volta de outubro/81, quando o Sr. Aureliano Chaves ocupava interinamente a presidência da República, houve uma tentativa de apressar a assinatura do decreto, tanto assim que a sua minuta vem subscrita com o nome de Aureliano Chaves (28).

Quais teriam sido os interesses que estavam por detrás disso? Seriam os mesmos que o levaram a Ministro das Minas e Energia na "Nova República"?

Mas a ganância e a voracidade da Paranapanema ainda não estavam satisfeitas. Menos de um mês depois da assinatura do decreto que tão generosamente a favoreceu, no dia 21/12/81, a empresa deu entrada na FUNAI com pedido "para a construção e utilização, em caráter privado e exclusivo de uma estrada para introduzir maquinaria de grande porte. A rodovia...ligará as áreas de interesse da requerente à Rodovia Manaus-Caracarái, e atravessará a área "interditada temporariamente (o grifo é da requerente) para fins de atração e pacificação de grupos indígenas..."

"... esclarece a requerente, que não deseja desenvolver qualquer atividade na área de interdição; apenas deseja por ela transitar com a única finalidade de atingir, com abastecimento de gêneros e máquinas, as áreas de mineração (fora do perímetro da área interdita) e dela escoar o minério produzido" (29).

Simultaneamente, o Grupo Paranapanema, através de sua subsidiária, a ACARAI-Indústria de Mineração, encaminhou ao Departamento Nacional de Produção Mineral, mais um pedido de "autorização para pesquisa de cassiterita, no município de Novo Airão, Estado do Amazonas, em área sob jurisdição da Fundação Nacional do Índio" (30) - leia-se em área dos Waimiri/Atroari.

Para os dirigentes desse poderoso grupo empresarial e também para as autoridades do Golpe de 1964, esses pedidos de autorização eram mera formalidade sem conteúdo verdadeiro algum. Possivelmente tivesse a ver apenas com a tranquilização da opinião pública e de algum funcionário ou Departamento de segundo ou terceiro escalão dos Ministérios do Interior e Minas e Energia. Os Diretores da Empresa já contavam com garantias de aprovação do Presidente da FUNAI e dos Ministros do Interior e de Minas e Energia. Tanto assim que menos de um mês depois, quando os seus pedidos mal e mal iniciaram a sua tramitação nos departamentos e assessorias da FUNAI, o Delegado Regional do órgão enviou o seguinte rádio à Brasília:

"Solicito a fineza informar se a Companhia Paranapanema foi autorizada a abrir picada saindo margem direita BR-174 em direção rio Pitinga. Justifico pedido face declaração geólogo Scalabrim da ref. Empresa, que encontrado dentro reserva, defendeu-se dizendo que estava devidamente autorizado pelo Ministério de Minas e Energia e FUNAI" (31).

E o geólogo não estava só. Vinha acompanhado de uma equipe, que sem mesmo ter entrado antes em contato com a FUNAI, regional e local, iniciou a abertura de uma picada, anunciando que dentro de poucos dias chegariam máquinas pesadas para continuarem os trabalhos.

A Equipe de Pastoral Indigenista da Prelazia de Itacoatiara voltou a denunciar as manobras para invasão da Reserva Waimiri/Atroari, que estavam ocorrendo (6) (32). E Dom Jorge, bispo da mesma Prelazia, juntamente com o Conselho Indigenista Missionário, Norte I, denunciaram a abertura da

estrada que estava sendo feita pela Paranapanema (1). Mas o Presidente da FUNAI, Cel. Paulo Leal, por sua vez, enganava intencionalmente a opinião pública negando "que a Reserva Indígena dos Waimiri/Atroari tenha sido invadida por uma empresa de mineração..." e garantiu ainda

"em Manaus que qualquer exploração de minérios ou atividades industriais em áreas indígenas só será feita com o prévio consentimento das comunidades indígenas, para evitar que surjam conflitos entre índios e brancos, como já ocorreu com os Sataré-Maué, no Amazonas, Gaviões, no Pará e Suruí, em Rondônia" (32).

Quando o Cel. Paulo Leal fez tais declarações ele estava muito melhor do que qualquer outro funcionário da FUNAI, informado das pretensões da Paranapanema, das invasões que a empresa estava realizando naqueles dias e sobretudo "que índio Atroari Viana que já entende muitas palavras nosso idioma está revoltado e prometeu expulsar invasores. Estamos alerta tendo em vista aparecimento súbito grande número indígenas ultimamente. Qualquer incidente nesta altura poria por terra muitos anos de pacientes e onerosos trabalhos FUNAI..." (31), conforme rádio enviado ao mesmo Presidente da FUNAI no dia 22/01/82. Portanto, também os índios não foram consultados sobre o assunto.

Ao contrário do que ocorreu quando do encaminhamento do processo que acabou por extinguir a Reserva Waimiri/Atroari, agora houve grande unanimidade dos departamentos e assessorias do órgão contra as pretensões da FUNAI. E o Presidente da FUNAI, foi forçado a assumir a autorização à empresa, à revelia da própria Procuradoria do órgão. Em longo documento esta dá seu parecer, assinado pelo advogado Afonso Augusto de Moraes, contra as pretensões da Paranapanema (32). O parecer não foi incluído no processo (34) talvez para envolver a procuradoria de forma tácita na trama que teve finalmente o aval explícito do Presidente, através de um contrato assinado pela FUNAI e Empresa Paranapanema no dia 09/07/82 e que teve um Termo Aditivo com data de 22/06/83 (35).

Já era tarde quando o Delegado da 1ª D.R. Manaus enviou ao Presidente do órgão outro rádio em 05/08/82 "retificando integralmente parecer Sr. Coordenador NAWA. Opinamos contra concessão autorização para pesquisa. Retransmito inteiro teor Rd 927/NAWA de 05/08/82 - considerando que referida área é habitada e perambulada constantemente por índios Atroaris (o grifo é nosso) sem contactado, tanto margem direita como esquerda rio Alalaú e afluentes, por princípio nosso parecer é logicamente negativo" 1ª.DR." (31).

Tudo indica que a Paranapanema S/A - Mineração, Indústria e Construção, não vai parar de criar fatos consumados, forçando situações, subornando autoridades, até que tenha sob o seu domínio todo o solo Waimiri/Atroari em que tiver alguma possibilidade de encontrar minério. Essa afirmação se baseia em fatos atuais.

A partir do momento em que conseguiu autorização para a construção da estrada de acesso às minas do Rio Pitíngua, a qual já estava quase pronta, antes que fosse autorizada, a Empresa começou a se instalar novamente na Área Interditada, margens do Ig. Jacutinga.

"Os 'overlays' (mapas) mais atualizados do DNPM mostram que a maior parte da Área Indígena Waimiri/Atroari foi requerida por empresas de mineração (principalmente por subsidiárias da Paranapanema) interessadas em realizar pesquisa de mineração" (36).

E temos a certeza de que o Grupo Paranapanema vem tão bem "assessorado" na "Nova República" quanto o foi na "Velha".

A empresa mantém dentro dos órgãos públicos defensores espontâneos, isto é, que dispensam que ela mesma saia em sua defesa, quando houver denúncias. Assim, quando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o Conselho Indigenista Missionário, através dos seus reginiais Norte I, e o Movimento de Apoio à Resistência Waimiri/Atroari, denunciaram no dia 17/09/84, a

Mineração Taboca S/A, subsidiária da Paranapanema, como tendo prejudicado os Waimiri/Atroari (37), o Diretor Regional do DNPM, José Belfort, saiu em defesa do Grupo com afirmações que lembram bandeirantes e bugreiros do passado:

"considero que as reservas indígenas estão em território brasileiro e, como tal, os brasileiros devem tomar posse desse território e não se transformar essas terras em nichos de vazios demográficos negados ao Brasil, à espera de que nações alienígenas tomem conta desses territórios"(38)

"Saibam, senhores dirigentes, que a Amazônia é a maior província mineral do planeta e como tal será o grande manancial de minérios do mundo, pois a nossa civilização é essencialmente mineral...Somos a civilização que, mercê do seu desenvolvimento industrial, se escravizou ao minério"(16).

A "Nova República" promoveu José Belfort a Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

São estes, em verdade, os homens que executam a política entreguista de transferência das reservas de metais estratégicos - de mão beijada - para governos e companhias multinacionais, famintos em construir, comercializar e armazenar armamentos que arruinam a humanidade.

Para camuflarem os seus métodos e tramas valem-se constantemente de uma linguagem e de acusações veladas e maliciosas contra quem os denuncia, vinculando-os a subversão ou a imaginários invasores do território nacional. Foi essa a linguagem dos ex-presidentes da FUNAI Coronéis Nobre da Veiga e Paulo Leal, como o é do atual diretor geral do DNPM, José Belfort.

Desta forma, conseguem evitar que alguém pesquise a história real do minério amazônico, garantem a sua impunidade, os seus subornos, a continuidade do trabalho das empresas e finalmente ainda, a sua glorificação como "heróis".

A tragédia que se continua abatendo sobre os povos Waimiri/Atroari com a busca de explorar o subsolo do seu território imemorial, tem consequências irreparáveis para esses povos. Entre 1968 e 1975, de acordo com os dados oficiais da FUNAI, os dois povos sofreram uma depopulação de aproximadamente duas mil pessoas, ou seja, passaram de 3.000 para menos de 1.000 pessoas. Recentemente, um pesquisador que passou alguns meses com aqueles índios concluiu que tem apenas em torno de 350 pessoas (36).

O seu solo imemorial foi sistematicamente sendo reduzido desde a chegada dos invasores capitalistas. Mas, do que ainda lhes restava em 1971, só com o decreto nº 68.907/71 do ex-presidente Médici, perderam o domínio de 4/5 (quatro quintos). Finalmente, o decreto nº 86.630 de 23/11/81, do ex-presidente João Figueiredo, lhes tirou todas as garantias sobre a sua terra.

Mas a tragédia não se estende apenas a esses níveis:

"A escassez de caça perto do Posto Indígena, terraplanagem, e outros na beira da estrada BR-174, levou a uma dependência cada vez mais acentuada em alimentos enlatados e industrializados, fornecidos aos indígenas pela FUNAI (muitos destes alimentos vêm da Mineração Taboca). Os Waimiri/Atroari estão pedindo frequentemente ao coordenador da NAWA que ele os leve à Taboca na viatura da FUNAI para "passear", "trocar artesanato", "extrair dentes e consultar o médico" (36).

Estão acontecendo invasões pelo Ig. do Cachimbo e pela estrada. Desde a morte de Gilberto Pinto, a FUNAI mantém os índios submetidos mediante um grande contingente de funcionários. Se contarmos os homens Waimiri/Atroari com mais de 21 anos, o número de funcionários da FUNAI é muito mais alto do que de índios. (36).

"Esta alta densidade de funcionários em contato constante com os Waimiri/Atroari, criou uma situação em que a vida dos Waimiri/Atroari, está completamente dominada pelos funcionários,

os indígenas cumprindo horário de serviço, frequentemente junto com os funcionários ou dirigidos por eles, tendo sido submetidos abruptamente a um estilo de vida completamente alheio a sua vida tradicional. Em alguns Postos os Waimiri/Atroari estão construindo "vilas" com casas pequenas e cozinha comunal, seguindo os padrões dos funcionários, e batendo sinos para marcar o horário" (38).

Há abusos sexuais de alguns funcionários com mulheres Waimiri/Atroari.

Mas queremos frisar que tudo isso são consequências normais de um processo desencadeado por homens públicos que estavam totalmente conscientes não apenas da ilegalidade de suas ações, mas também das consequências que trariam para esses povos indefesos.

Porisso, enquanto não forem revogados os decretos que levam a morte a esses povos, enquanto continuar a impunidade dos homens que assassinaram com nome e sobrenome (João Batista de Figueiredo, Mário David Andreazza, Shigeaki Ueki, Paulo Leal, Octavio Lacombe, Ney da Fonseca, Maria Hildegard, Castro Rick e outros), a justiça não se restabelecerá e o processo de destruição dos Waimiri/Atroari continuará.

De qualquer forma, chegará o dia em que os dilapidadores e saqueadores dos bens do povo sejam postos a execração da opinião pública nacional e internacional,

Entretanto, a nossa esperança em dias melhores para os Waimiri/Atroari cresce, apesar da interminável perseguição e agonia que eles vem padecendo.

Há claros sinais de recuperação do crescimento populacional entre eles, enquanto os sinais de resistência também continuam presentes.

Cresce a solidariedade, sobretudo nas comunidades da região, particularmente na 3ª Prelazia de Itacoatiara, onde estão se organizando grupos de apoio à Resistência Waimiri/Atroari. O crescimento dessa organização levará o povo a ações que irão colocar num futuro próximo o "basta" a esses crimes "por se arreceiarem os criminosos da execração pública"(39).

Município de Presidente Figueiredo, 21 de abril de 1985

Egydio e Doroti Schwade
p/Equipe do Movimento de Apoio
à Resistência Waimiri/Atroari (MAREWA)

Companheiros do Acontecer,

*Obrigado pelo regular envio
do Acontecer.*

*Um cordial abraço a
vós,*

Egydio e Doroti

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- (1) JORNAL DO COMÉRCIO - 18-04-85
- (2) O ESTADO DE SÃO PAULO - 24-02-85 e 06-10-74.
- (3) SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS - Relatório de 1945.
- (4) JORNAL DO BRASIL - 10-12-68 e 11-02-69.
- (5) Fatos e FOTOS - 22-05-69.
- (6) FOLHA DE SÃO PAULO - 13-12-68; 26-05-69 e 16-02-82.
- (7) GILBERTO PINTO - Relatório de 03-03-71.
- (8) JOSÉ DE QUEIRÓS CAMPOS - A Verdade de Cada Um, S/D - Inédito
- (9) PE.SILVANO SABATINI - Carta de 21-04-79.
- (10) DIÁRIO OFICIAL - Decreto Nº 68.907/71 de 13-07-71. 14-07-71
- (11) Robert GOODLAND R.J.A. e IRWIN R.S. - Amazon Jungle: Green Hell To Red Desert ? - Amsterdam, 1975.
- (12) MAX G.WHITE - Probing The Unknown Amazon Basin - A Roundup of 21 Mineral Exploration Programs in Brazil, 05/1973.
- (14) SHELTON DAVIS - Victims of the Miracle, New York, 1977.
- (15) MAURO CARIJÓ - Carta de 30-07-67.
- (16) A CRÍTICA - Manaus 27-11-68; 27-03-80; 12-07-80; 22-09-84.
- (17) PARANAPANEMA S/A, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO - Resumo Histórico, Junho/1982.
- (18) Ministério DAS MINAS E ENERGIA, - Alvarás Nºs 459, 460, 461, 462 de 31/01/79.
- (19) HERACLETO CUNHA ORTIGA/FUNAI - Of. 1451/80 de 18-05-80.
- (20) DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL -DNPM Of.Nº Nº 01750/J47/DFPM-GDG. de 15-09-81.
- (21) PORANTIM - 02/1980.
- (22) QUARTO TRIBUNAL RUSSELL - Informe do Quarto Tribunal Russell - 30-11-80.
- (23) O ESTADO DO AMAZONAS, - 13/12/80.
- (24) NEY DA FONSECA E HILDEGART M.DE CASTRO RICK, Relatório, 08/80
- (25) ÂNGELA M.BAPTISTA/FUNAI - Relatório sobre a área indígena Waimiri/Atroari, 30-07-81.
- (26) EVANDRO CARREIRA - Discurso Prof. no Senado Federal, 12.05.82
- (27) DIÁRIO OFICIAL - DECRETO Nº 86.630 de 23-11-81. 12-11-81.
- (28) AURELIANO CHAVES E MARIO D.ANDREAZZA. Minuta do Decreto de Interdição de área Indígena no Mun. de Novo Airão. S/D.
- (29) TIMBÓ-INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA- Encaminhamento de 21-12-81
- (30) DEP. NAC. DE PROD. Min.-DNPM Of. 02420 de 30-12-81.
- (31) Ia. DELEGACIA REGIONAL DA FUNAI - Rádios Nº 223 de 19-01-82 Nº 286 de 22-01-82 e do dia 05-08-83.
- (32) O LIBERAL - 16-02-82 e 12-03-82.

- (33) Procuradoria Jurídica/FUNAI - Parecer Nº 22/PJ/82. de 21-05-82.
- (34) PROCURADORIA JURÍDICA/FUNAI- Despacho Nº 32/PJ/82. de 30-11-82.
- (35) FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO E PARANAPANEMA S/A, MINERAÇÃO,
INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO - Contrato Nº 039/82 de 09-07-82 e
Termo Aditivo do Contrato Nº 039/82 de 22-06-83. E Autori-
zação de FUNAI para Construção da Estrada atravessando a Re-
serva Waimiri/Atroari de 1º-06-82.
- (36) STEPHEN GRANT BAINES , - Relatório sobre a Conclusão da Eta-
pa III de Pesquisa de Campo do Projeto Etnográfico Waimiri/
Atroari. Brasília, 25-02-85.
- (37) Jornal do COMÉRCIO - 11-03-82.
- (38) A NOTÍCIA - 19.09.84.
- (39) GAL. ALÍPIO BANDEIRA - Jauaperi - 1926.